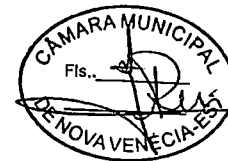




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33509/2025</u>	
Recebido em: <u>24.07.2025</u>	
Horário: <u>19.55</u>	horas
Rubrica: <u>[Signature]</u>	

INDICAÇÃO Nº 184 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Victor Cremasco Mendonça da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, alteração na Lei nº 2.886/2009, que concede diárias aos servidores do município de Nova Venécia, para atualizar o valor das diárias dentro do estado com pernoite no valor de R\$302,47, e sem o uso de pernoite no valor de R\$105,86 (equivalente a 35% da diária), bem como fora do estado com pernoite no valor de R\$402,28, e sem o uso de pernoite, no valor de R\$140,79 (equivalente a 35% da diária).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa corrigir a defasagem nos valores das diárias atualmente em vigor, instituídas pela Lei nº 2.886/2009, que já não correspondem à realidade econômica enfrentada pelos servidores em deslocamentos oficiais.

Será atualizado então da seguinte forma:

Dentro do estado as diárias com pernoite no valor de R\$302,47, sem o uso de pernoite, R\$105,86 (equivalente a 35% da diária). Fora do estado as diárias com pernoite no valor de R\$402,28, sem o uso de pernoite, R\$140,79 (equivalente a 35% da diária).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



As diárias têm por finalidade custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, assegurando que o servidor cumpra suas atribuições fora da sede do município com dignidade e condições adequadas de permanência. No entanto, com o aumento expressivo no custo de vida e nos serviços de hospedagem e alimentação nos últimos anos, os valores atualmente fixados tornaram-se insuficientes.

A proposta de atualização, com base em critérios de razoabilidade e equilíbrio orçamentário, assegura o cumprimento da função institucional da diária e o respeito aos direitos dos servidores públicos. Ademais, reforça o compromisso da administração com a valorização dos profissionais e a eficiência dos serviços prestados à população veneciana.

Diante do exposto, conto com o acolhimento desta proposição pelo Poder Executivo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Vereador pelo DC

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em <u>25.07.2025</u> 